GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 231 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			44
Poder Executivo	1	26	
Casa Civil		26	
Secretaria de Estado de Governo	5	27	44
Secretaria de Estado de Fazenda	7		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração		29	45
Secretaria de Estado de Saúde	8	32	62
Secretaria de Estado de Educação	20	34	68
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes	20		
Secretaria de Estado de Segurança Pública	20	35	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		37	70
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	21	38	71
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		39	71
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL		39	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	22	39	72
Secretaria de Estado da Mulher		39	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	23	40	74
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	23		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	23	40	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	24	41	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			75
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		42	77
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal	25	43	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		43	77
Controladoria-Geral		43	
Defensoria Pública		43	81
Tribunal de Contas		43	81
Ineditorial			82

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.347, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO						ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)		
						2024	2025	2026
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
2.16 - Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ								
2.16.4 - Reestruturação de carreira e remuneração			Carreira Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal	1.144	Conforme informações constantes no Processo SEI nº 04034-00016013/2023-69	33.479.623	71.771.750	113.664.69